



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.615.420/0001-45**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2019**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares e Atualiza as Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 770/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e 777/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martins Soares/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES</b>		
- <b>Órgão : 02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
- <b>Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
- <b>SubUnidade Orçamentária :</b>		
- <b>Atividade/Projeto : 2.040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - PSF</b>		
- <b>Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica</b>		
0000491	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
0000493	31901300000 - Obrigações Patronais	100.000,00
		550.000,00
- <b>Atividade/Projeto : 2.066 - MAN. ATIV. DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE - PACS</b>		
- <b>Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica</b>		
0000523	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
0000525	31901300000 - Obrigações Patronais	45.000,00
		205.000,00
		755.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Avenida João Batista, 294 - Centro**  
**CEP 36972-000 - Martins Soares-MG**  
**prefeitura@martinssoares.mg.gov.br**  
**Tel: (33) 3342-2000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.615.420/0001-45**

<b>Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES</b>		
- Órgão : 02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
- Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
- SubUnidade Orçamentária :		
- Atividade/Projeto : 2.040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - PSF		
- Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
0000495	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	450.000,00
0000497	33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
		550.000,00
- Atividade/Projeto : 2.066 - MAN. ATIV. DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE - PACS		
- Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
0000528	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	160.000,00
0000530	33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
		205.000,00
		755.000,00

**Art.3º.** Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 770/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e 777/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019.

**Art.4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 30 de abril de 2019.

**Fernando Almeida de Andrade**

Prefeito Municipal

**Avenida João Batista, 294 - Centro**  
**CEP 36972-000 - Martins Soares-MG**  
**prefeitura@martinssoares.mg.gov.br**  
**Tel: (33) 3342-2000**